

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/SEGEP/2014

Processo n° 1376196/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/SEGEP/2014

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEP, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 031/SEGEP/2014, do processo n°1376196/2014, homologado pela Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, em 25/04/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **FERRO E ARAUJO SERV. DE CONST. COMÉRCIO - LTDA, CNPJ n° 17.153.706/0001-96**, com sede na Av. Senador Lemos – Pass. Severa Romana, n° 208, bairro: Sacramenta, CEP: 66.120.370-00, Cidade/Estado: **Belém(Pa)**, telefone: **(91)3352-6257**, representado pelo Sr(a). **CARLOS ALBERTO FERRO DE SOUZA, RG4674030-SSP/PA, CPF n° 062.748.703-34**, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para o item(ns) 3.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

1.2 - As especificações técnicas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 031/2014** integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integram a presente Ata a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes:

Agente Distrital de Icoaraci – (ADIC).	Administração Regional de Outeiro (AROUT).	Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL).
Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (FUNBOSQUE).	Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA)	Gabinete do Prefeito - GABS
Guarda Municipal de Belém (GMB)	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ),	Secretaria Municipal de Educação (SEMEC),
Secretaria Municipal de Saúde (SESMA).		



Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão - SEGE os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BOTIJÃO DE 13KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – (RECIPIENTE + GÁS)	UNID.	312	179,89	56.125,68
TOTAL					R\$ 56.125,68
Cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos					

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2014.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

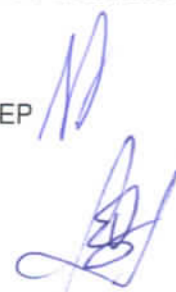
- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, no **Edital do Pregão Eletrônico n.031/2014** e a proposta da empresa.



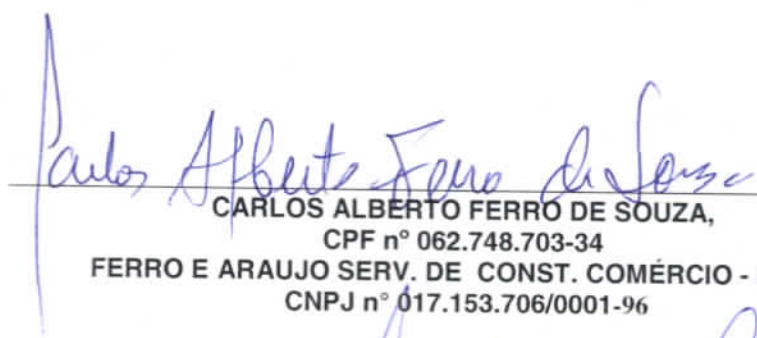
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

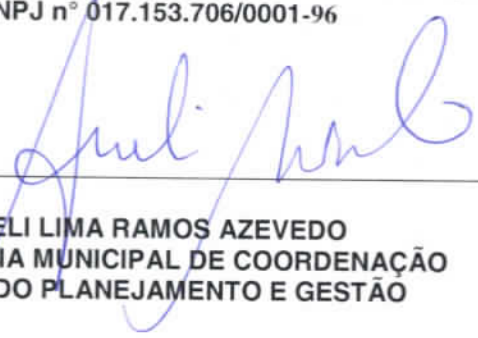
11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 30 de abril de 2014.



CARLOS ALBERTO FERRO DE SOUZA,
CPF nº 062.748.703-34
FERRO E ARAUJO SERV. DE CONST. COMÉRCIO - LTDA,
CNPJ nº 017.153.706/0001-96



SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO